



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.808/2018

“Autoriza a alienação por doação não onerosa de bens móveis que especifica à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ouro Fino – MG - ACMROF e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação não onerosa à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ouro Fino -ACMROF, com sede na Rua Antônio Burza, 116, Jardim Patrícia, na cidade de Ouro Fino, Minas Gerais, CNPJ nº 20.706.569/0001-84, no estado em que se encontra, sem quaisquer ônus ou despesas, dois veículos de propriedade do Município de Ouro Fino, mediante Termo de Doação a ser preenchido e assinado pelos representantes legais do Município e da instituição:

I – Espécie caminhão, tipo carroceira aberta, marca Mercedes Benz, modelo L2013, diesel, ano e modelo 1983, chassi nº 34540B12616980, placa HMM2215, Cor Amarela, Código RENAVAM 00417358121;

II - Espécie caminhão, tipo carroceira fechada, marca Ford, modelo F4000 G, diesel, ano 2002, modelo 2003, chassi nº 9BFLF47G33B083573, placa HMM9752, Cor Branca, Código RENAVAM 00799045675;

§ 1º A doação se efetivará após a assinatura de respectivo “Termo de Doação” a ser firmado entre o Executivo Municipal e a ACMROF, ocasião em que o setor de Patrimônio providenciará a baixa do bem patrimonial de que trata o “caput” do presente artigo, comunicando-se, inclusive, a Divisão de Contabilidade e Patrimônio do Município.

§ 2º Após a aceitação por parte da ACMROF- Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ouro Fino, esta providenciará sob suas expensas a transferência de propriedade do veículo, transcrito no artigo 1º da presente Lei.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34


§ 3º Será de responsabilidade da ACMROF as despesas decorrentes de qualquer indenização ou manutenção por danos causados a terceiros decorrentes do objeto do Termo de Doação, quando no uso do mesmo.

Art. 2º Os bens móveis de que trata esta Lei, destinam-se ao uso exclusivo da ACMROF, cuja doação é feita em caráter irrevogável e irretroatável, podendo esta dispor livremente do bem.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 17 de Julho de 2018.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CERTIDÃO

SILVANA PRADO DE SOUSA, Procuradora Geral do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo CERTIFICA e DÁ FÉ que os atos normativos de competência do Executivo Municipal, nos termos do art. 1º da Lei 2.625/2015, são publicados no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro em Ouro Fino (MG) pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua expedição.

Certifica ainda que a Lei 2.808/2018 que "Autoriza a alienação por doação não onerosa de bens móveis que especifica à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ouro Fino - MG - AVMROF e dá outras providências" foi publicada no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino no dia 17 de Julho de 2018.

Por ser verdade, firma a presente.

Qualquer emenda ou rasura invalida este documento.

Ouro Fino, 17 de Julho de 2018.

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275